

**Declaração de retificação n.º 1596/2012****Mobilidade interna na categoria da técnica superior Dina do Carmo Marquês Nunes**

Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 16467/2012 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 10 de dezembro de 2012, retifica-se que onde se lê «obtida a anuência da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território» deve ler-se «obtida a anuência do Instituto Politécnico de Santarém».

10 de dezembro de 2012. — O Diretor de Serviços de Administração, Avaliação e Orçamento, *Osvaldo Manuel dos Santos Ferreira*.  
206587297

**Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.****Aviso n.º 16749/2012****Procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.**

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do IVDP, de 05 de dezembro de 2012, se encontra aberto, pelo período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P. (IVDP), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, e não ter sido efetuada consulta prévia à ECCRC, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

1 — Local de trabalho: Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P., no Porto.

2 — Características do posto de trabalho a ocupar: O posto de trabalho a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira de técnico superior, com grau de complexidade 3, tal como descritas no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, no âmbito das competências atribuídas à Direção de Serviços Administrativos e Financeiros do IVDP.

3 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório tem como referência a 2.ª posição e o 15 nível remuneratório (€ 1.201,48) da carreira de técnico superior, sem prejuízo da possibilidade de, fundamentadamente, se poder vir a oferecer posição diferente, nos termos e com observância dos limites legalmente definidos, em especial o artigo 55.º da LVCR, e terá em conta o preceituado no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, não podendo ser proposta remuneração superior à auferida pelo candidato.

4 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador: ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da LVCR.

4.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IVDP, idênticos ao posto de trabalho objeto do presente procedimento.

4.2 — Nível habilitacional: Licenciatura em Gestão, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4.3 — Formação Profissional: Possuir ações de formação efetuadas nas áreas da contabilidade Pública e contabilidade analítica e Software GIAF e MYGIAF.

4.4 — Outros Requisitos: Ter experiência de trabalho, pelo menos de cinco anos, na área da contabilidade pública assim como com o Software GIAF para processamento dos registos contabilísticos relativos à Contabilidade Geral, Analítica e Imobilizado. Possuir conhecimentos sólidos do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP).

5 — Formalização da candidatura:

Através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível no portal do IVDP, em [www.ivdp.pt](http://www.ivdp.pt), que deverá ser dirigido ao Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

5.1 — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel.

5.2 — A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

Pessoalmente no Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P., sito na Rua Ferreira Borges, 27 — 4050-253 Porto, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, ou:

Através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para o Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P sito na Rua Ferreira Borges, 27 — 4050-253 Porto;

E deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

5.2.1 — *Curriculum vitae* atualizado, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar designadamente, as habilitações literárias, as funções que o candidato exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, designadamente, cursos, estágios, especializações e seminários com indicação das entidades promotoras, duração e datas de realização;

5.2.2 — Declaração emitida pelo Organismo ou Serviço onde o candidato exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria, a posição e nível remuneratórios detidos e respetiva remuneração base, a antiguidade na carreira e na Função Pública, bem como as menções qualitativas das avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos;

5.2.3 — Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço ou Organismo onde o candidato exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa, o respetivo tempo de execução e o grau de complexidade das mesmas;

5.2.4 — Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

5.2.5 — Comprobativos das ações de formação profissional frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar.

6 — Métodos de seleção:

6.1 — Nos termos da faculdade prevista na alínea *a)* do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, na redação dada pelo artigo 33.º da Lei n.º 55-A/2010, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, são adotados como métodos de seleção obrigatórios, consoante os candidatos se encontrem ou não a executar a atividade caracterizadora do posto de trabalho a que se refere o presente procedimento:

6.1.1 — Prova de Conhecimentos (PC), destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função:

*a)* Aplica-se aos candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e não sejam titulares da carreira/categoria ou não se encontrem a exercer a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação foi aberto o procedimento;

*b)* Encontrando-se em situação de mobilidade especial e sendo titulares de carreira/categoria para a qual é aberto o procedimento não tenham, por último, exercido a atividade caracterizadora do posto de trabalho.

*c)* A prova de conhecimentos incidirá sobre conteúdos específicos diretamente relacionados com as exigências da função;

*d)* Revestirá a forma escrita, sem consulta, será teórica e individual e terá a duração máxima de 60 minutos;

*e)* Será adotada a escala de valoração de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, tendo o mesmo caráter eliminatório para os candidatos que obtiverem valoração inferior a 9,5 valores.

6.1.2 — A Avaliação Curricular (AC), destina-se a analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

a) Aplica-se aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da carreira/categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado;

b) Atento o conteúdo do posto de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional devidamente comprovada e a avaliação do desempenho;

c) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas;

d) Na ata da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final. A ata será facultada aos candidatos sempre que o solicitarem;

e) Os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento.

6.1.3 — Os candidatos referidos na alínea a) do ponto anterior podem afastar, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, a utilização do método de seleção de Avaliação Curricular optando pela Prova de Conhecimentos.

6.1.4 — Os temas e legislação a adotar para a Prova de Conhecimentos serão os seguintes:

a) O Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto; Contabilidade Pública; Contabilidade Analítica; *Software* GIAF; *Software* Mygiaf.

b) Lei de Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro; lei do Enquadramento do Orçamento de Estado — Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro; Regime da Administração Financeira do Estado — Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho; Códigos da Classificação Económica das Receitas e Despesas Públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro — Anexo II; lei do Orçamento de Estado para 2012 — Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro — Capítulo II, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 20/2012 de 14 de maio; decreto-lei de Execução Orçamental para 2012 — Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro; lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso — Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;

É ainda recomendada a leitura de bibliografia de referência na área da contabilidade pública.

7 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em [www.ivdp.pt](http://www.ivdp.pt).

8 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

9 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados.

10 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º

83 — A/2009.

11 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Conselho Diretivo do IVDP, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos locais de estilo e disponibilizada no portal do IVDP ([www.ivdp.pt](http://www.ivdp.pt)), nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011.

12 — Júri do concurso:

Presidente — Ana Maria Brochado Coelho;

1.º Vogal efetivo — Alfredo José Cardoso Ferreira da Silva, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo — Maria Ermelinda Viseu de Carvalho

1.º Vogal suplente — Alberto Ribeiro de Almeida

2.º Vogal suplente — Ana Maria Limpo de Faria Cardoso Ribeiro.

5 de dezembro de 2012. — A Diretora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Brochado Coelho*.

206585474

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

### Deliberação (extrato) n.º 1918/2012

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 15145/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 147, de 30 de julho, por deliberação do Conselho Diretivo de 20 de novembro de 2012, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora Paula Cristina Teixeira Silva Costa, para o exercício de funções na carreira/categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P./ACES Grande Porto IV — Póvoa de Varzim/Vila do Conde, posicionada entre a 1.ª e 2.ª posição remuneratória, entre o nível 5 e 7, no montante de 762,08 €.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 120 dias, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 76.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 1 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de carreiras Gerais n.º 1/2009, de 28 de setembro e Regulamento de extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

6 de dezembro de 2012. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

206585288

Centro Hospitalar do Oeste Norte

### Aviso (extrato) n.º 16750/2012

**Procedimento concursal simplificado de recrutamento médico para um posto de trabalho de Assistente de Dermato-Venereologia, da carreira especial médica, área hospitalar, aberto por aviso n.º 9730/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 17 de julho de 2012.**

Para conhecimento e devidos efeitos, publica-se que o procedimento supracitado é considerado deserto por inexistência de candidatos.

2012.12.07. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Manuel Ferreira de Sá*.

206586073

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Ministro

### Despacho n.º 15971/2012

O Despacho n.º 10874/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 10 de agosto de 2012, procedeu à homologação das Metas Curriculares aplicáveis ao currículo do ensino básico das áreas disciplinares e disciplinas de Português, de Matemática, de Tecnologias de Informação e Comunicação, de Educação Visual e de Educação Tecnológica.

As Metas Curriculares identificam a aprendizagem essencial a realizar pelos alunos em cada disciplina, por ano de escolaridade ou, quando isso se justifique, por ciclo, realçando o que dos programas deve ser objeto primordial de ensino.

Sendo específicas de cada disciplina ou área disciplinar, as Metas Curriculares identificam os desempenhos que traduzem os conhecimentos a adquirir e as capacidades que se querem ver desenvolvidas, respeitando a ordem de progressão da sua aquisição. São meio privilegiado de apoio à planificação e à organização do ensino, incluindo a produção de materiais didáticos, e constituem-se como referencial para a avaliação interna e externa, com especial relevância para as provas finais de ciclo e exames nacionais.